

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA****Aviso (extrato) n.º 827/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de técnico superior.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de Técnico Superior**

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo de 21 de novembro de 2022, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Técnico Superior — Piscinas — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Atribuições/Competências/Atividades: planejar, elaborar, organizar e controlar as ações desportivas; gerir e racionalizar os recursos humanos e materiais, bem como as instalações desportivas; conceber e aplicar projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolver projetos e ações ao nível de intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo; orientar, acompanhar e desenvolver o treino de jovens e adultos nos vários escalões de formação desportiva; promover atividades desportivas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e dos Jardins de Infância; coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se para tal lhe foi incumbido; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por Lei, e/ou pelo Regulamento Interno e Estrutura Orgânica da União das Freguesias de Pataias e Martingança, e/ou deliberação, despacho ou determinação superior; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela União das Freguesias; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

3 — Local de trabalho: área territorial da União das Freguesias de Pataias e Martingança, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.1 — Exige-se Licenciatura e/ou Mestrado e/ou Doutoramento na área do Desporto (área de formação 813 Desporto do CNAEF) — Classificação Nacional Áreas de Educação e Formação.

5 — Apresentação de Candidatura:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.2 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio [www.ufpm.pt](http://www.ufpm.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico [ufpm@ufpm.pt](mailto:ufpm@ufpm.pt), com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Técnico Superior.

5.3 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Métodos de Seleção: poderão ser aplicados de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.



8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União das Freguesias [www.ufpm.pt](http://www.ufpm.pt).

21 de dezembro de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Válter António Gaspar de Bernardino Ribeiro*.

315998606